

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

IPM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO



Fortaleza
PREFEITURA

2023

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Instituto de Previdência do Município de Fortaleza IPM

Josué de Sousa Lima
Superintendente

José Roberto de Oliveira
Superintendente Adjunto

Elaboração:

Paulo Ricardo Pedrosa Carlos
Coordenador da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Giane Rodrigues Costa
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Milena Alencar Gondim
Procuradora Jurídica

Instituto de Previdência do Município – IPM
Relatório de Governança Corporativa

1- Introdução

O presente relatório visa a fornecer informações relativas aos princípios e às práticas de governança corporativa adotadas pelo Instituto de Previdência do Município - IPM, preconizando o alinhamento entre a missão da instituição e as evidências das ações desenvolvidas, considerando as demandas dos beneficiados pelos serviços da instituição e a execução das diretrizes, planos e ações de controle interno que orientam a gestão organizacional, compondo, assim, os pilares de liderança, estratégia e controle que constituem o referencial de governança.

Destacam-se, ainda, como pontos focais, o compliance e a transparência, que pressupõem o cumprimento da base legal no processo de gestão e disponibilização de informações aos seus beneficiados e públicos diversos, respectivamente.

Este documento é composto por sete seções, que tratam dos temas: apresentação e legislação que rege a instituição; informações sobre segurados e serviços previdenciários; receitas e despesas; gestão de benefícios; relacionamento e acesso à informação; canais de atendimento e considerações finais sobre o relatório. Compondo, assim, os elementos que traduzem os referenciais de governança corporativa do IPM.

2- Apresentação do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM

O Instituto de Previdência do Município foi criado pela Lei Municipal nº 676, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de agosto de 1953, com competência redefinida de acordo com o Art. 55 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, reestruturado pela Lei Complementar n.º 0188, de 19 de Dezembro de 2014. Suas atribuições são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 15.290, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de março de 2022. A seguir destaca-se as competências do IPM:

- I Organizar, controlar e gerenciar o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- II Gerenciar as atividades de concessão, manutenção, suspensão e cancelamento de benefícios;
- III Prestar assistência em saúde, no âmbito de sua atuação, por si ou por convênio, aos seus associados e dependentes;

IV Firmar convênios e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nas esferas municipal, estadual e federal, visando ao atendimento dos objetivos do Regime Próprio de Previdência do Município;

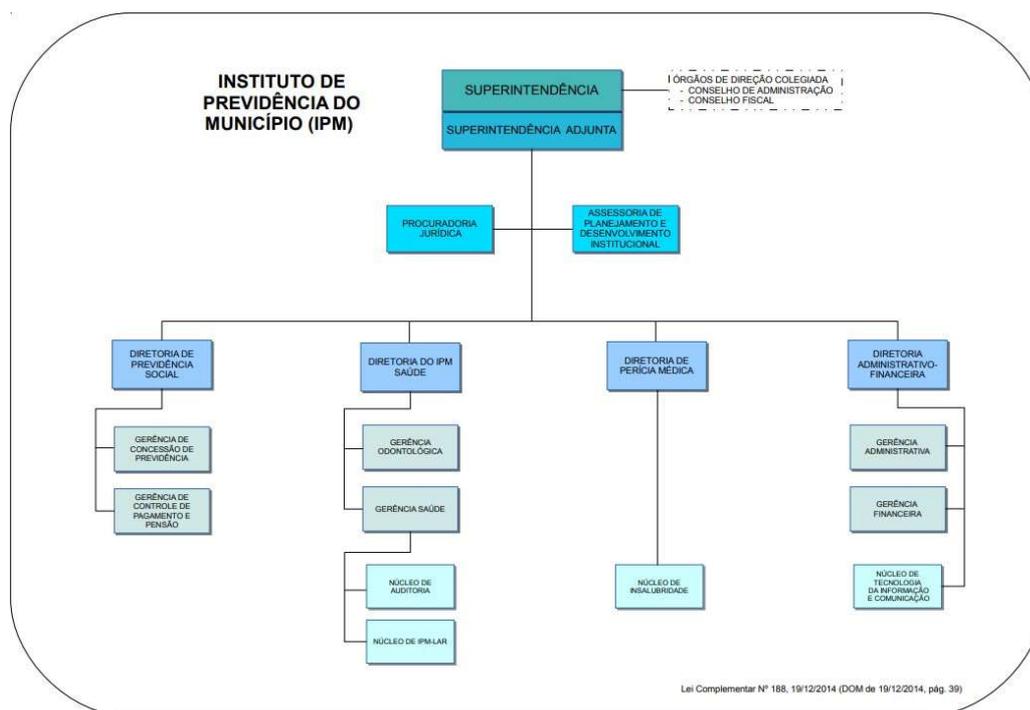
V Administrar a aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência do Município;

VI Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

São segurados os servidores titulares de cargo efetivo e os servidores inativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fortaleza, inclusive das autarquias e fundações.

Por sua vez, não são segurados do Regime Próprio, servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

As informações relativas a receitas, despesas, demonstrativos financeiros e contábeis, licitações, contratos e controle interno do IPM são disponibilizadas de forma compilada pela Prefeitura de Fortaleza no Portal da Transparência.



Cargos e ocupantes:

Superintendente

Josué de Sousa Lima

Superintendente adjunto

José Roberto de Oliveira

Diretoria Administrativo-Financeira

Raimundo da Costa Campos

Diretoria de Previdência Social

Talita de Moura Alves

Diretoria do IPM Saúde

Maria Cláudia de Freitas Lima

Diretoria de Perícia Médica

Pedro dos Santos Barboza

Procuradoria Jurídica

Milena Alencar Gondim

Assessoria de Planejamento

Paulo Ricardo Pedrosa Carlos

3. Legislação

O Instituto de Previdência do Município é regido pela base legal que regulamenta suas competências, valores, estrutura organizacional, bem como temas relevantes para favorecer os princípios de governança corporativa, dentre os quais destacam-se:

- Decreto nº 15.290/2022, que regulamenta o Instituto;
- Lei nº 11.360/2023, que institui o Código de Ética, Conduta e Integridade da Administração Pública Municipal de Fortaleza;
- Lei complementar nº 298/2021 e Lei nº 9.103/2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município.

- A Política de Investimentos do IPM, que em síntese fundamenta e norteia os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão de recursos dos regimes próprios de previdência social.

Acesso através do link:

https://transparencia-cdn.sefin.fortaleza.ce.gov.br/LEGISLACAO/ANEXO_%20%20POL%C3%8DTICA%20DE%20INVESTIMENTOS%20IPM.pdf

4. Dados dos Segurados e Serviços Previdenciários

4.1 Quantitativos de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social de Fortaleza-Ce, a planilha abaixo demonstra a quantidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
39.357	14.276	3.486

Posição: Dezembro/2022

4.2 Folha de Pagamento de Beneficiários

A seguir, apresentamos a tabela de pagamentos dos servidores ativos do município de Fortaleza, dos aposentados e dos pensionistas, representados na tabela.

Resumo das folhas de pagamento no ano de 2022

Meses	Ativos	Aposentados (R\$)	Pensionistas (R\$)
Janeiro	196.696.830,18	70.592.795,06	11.100.923,35
Fevereiro	210.248.375,06	75.607.352,02	12.045.179,30
Março	253.814.343,86	89.826.281,84	12.227.592,40

Abril	226.657.791,75	80.670.470,20	11.870.983,04
Maio	224.405.509,36	79.942.940,32	11.876.739,09
Junho	249.423.145,93	80.079.501,11	11.836.952,12
Julho	223.362.819,89	80.394.673,23	11.850.808,41
Agosto	302.529.716,30	100.179.617,35	14.814.183,54
Setembro	245.565.610,00	82.295.230,78	12.265.355,11
Outubro	247.965.523,51	84.834.773,45	12.613.171,94
Novembro	245.694.429,56	82.815.395,10	12.390.316,05
Dezembro	317.656.494,56	107.299.793,94	15.842.345,69
Total	2.944.020.589,96	1.014.538.824,40	150.734.550,04

A seguir apresenta-se o Certificado de Regularidade Previdenciária:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Fortaleza UF: CE
CNPJ Principal: 07.954.605/0001-60

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 13/03/2023
VÁLIDO ATÉ 09/09/2023



N.º 981389 -
218012

5. Quantitativo de beneficiários do IPM Saúde

IPM SAÚDE - TITULARES E DEPENDENTES – 2022

Mês	Titular	Dependente	Fac 16%	Fac 18%	Total
Jan	40.568	33.872	36	752	75.228
Fev	40.572	33.880	35	732	75.219
Mar	40.657	33.810	33	724	75.224
Abr	40.646	33.755	33	722	75.156
Mai	40.619	33.777	26	720	75.142
Jun	40.559	33.694	33	709	74.995
Jul	40.505	33.644	31	710	74.890
Ago	40.359	33.573	31	716	74.679
Set	40.318	33.500	27	722	74.567
Out	40.395	33.604	29	720	74.748
Nov	40.288	33.420	30	720	74.458
Dez	40.323	33.421	31	717	74.492
Média mensal	40.484	33.663	31	722	74.900
%	54,05%	44,94%	0,04%	0,96%	100,00%

Dependentes Facultativos-FAC

De 21 a 30 anos = 16 %

Acima de 30 anos = 18 %

6. Receitas e Despesas

6.1 Receitas PREVFOR 2022

O Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, teve uma Previsão de Receita Total, no valor de R\$ 796.401.122,00 (Setecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e um mil, cento e vinte e dois reais), e uma arrecadação no valor total de R\$ 1.647.392.244,54 (Um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que, deste total, R\$ 412.738.270,36 (Quatrocentos e doze milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) refere-se a Receita Orçamentária; R\$624.782.452,45 (Seiscentos e vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente a Receita Extra Orçamentária e R\$ 609.871.521,73 (Seiscentos e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) relativo a Receita Intra Orçamentária.

6.2 Despesas PREVFOR 2022

O Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM realizou em 2022, teve uma execução orçamentária da despesa no valor de R\$ 1.292.760.358,76 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões setecentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Esse valor corresponde a 97,82 % do previsto (dotação atualizada) para o exercício. Acrescenta-se que nesse ano foi liquidado o montante de R\$ 1.292.594.793,47 (Um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

Analisando sob a perspectiva programática, que organiza a atuação governamental em programas e ações, o IPM manteve 03 programas distribuídos em 07 ações. Na tabela abaixo, observa-se a execução da despesa por programa e sua comparação com o planejado.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL R\$	EMPENHADO NO ANO R\$	LIQUIDADO NO ANO R\$	EMPENHADO/ ORÇADO %
001- GESTAO E MANUTENCAO	1.317.938.285,00	1.291.793.547,81	R\$ 1.291.627.982,52	98,02%
0012- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.576.130,00	966.810,95	966.810,95	27,04%
0082- GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00%

Tabela 01 - Percentual execução orçamentária frente ao orçado por programa.

Fonte: Sistema GRPFOR

O programa Gestão e Manutenção refere-se ao pagamento de despesas administrativas e pagamento da Folha de Aposentados e pensionistas do Município. Como todas as despesas administrativas são firmadas em contratos e a folha de pagamento de aposentados segue a programação de reajustes salariais do Município, sua execução é acima de 95%, pois o valor orçado no início do exercício contempla com bastante eficiência o valor de despesas a executar.

O Programa Encargos Gerais do Município é executado no IPM para pagamento de despesas judiciais, o seu percentual de execução é mais baixo, tendo em vista não ser possível prever com precisão, o volume financeiro das despesas judiciais.

6.3 Receitas IPM SAÚDE 2022

O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – IPM SAÚDE teve, uma Previsão de Receita Total no valor de R\$ 196.766.884,00 (Cento e noventa e seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e uma Arrecadação de R\$

225.726.637,63 (Duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três), sendo que deste total, 113.892.583,30 (Cento e treze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) refere-se a Receita Orçamentária, R\$ 8.626.064,89 (Oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) é referente a Receita Extra Orçamentária e 103.207.989,44 (Cento e três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos) é de Receita Intra Orçamentária.

6.4 Despesas IPM SAÚDE 2022

O Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – IPM SAÚDE teve uma execução orçamentária da despesa no valor de R\$147.669.947,00 (Cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais). Este valor corresponde a 70,09 % do previsto (dotação atualizada) para este ano. Acrescenta-se que neste ano foi liquidado o montante de R\$ 143.991.667,18 (Cento e quarenta e três milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Analisando sob a perspectiva programática, que organiza a atuação governamental em programas e ações, o IPM contava com 02 programas distribuídos em 07 ações. Na tabela abaixo, observa-se a execução da despesa por programa e sua comparação com o planejado.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL R\$	EMPENHADO NO ANO R\$	LIQUIDADO NO ANO R\$	EMPENHADO/ ORÇADO %
001- GESTAO E MANUTENCAO	206.852.656,00	144.515.795,48	140.837.632,73	69,86%
0012- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.819.000,00	3.154.151,52	3.154.034,45	82,59%
TOTAL	210.671.656,00	147.669.947,00	143.991.667,18	70,09%

Tabela 01 - Percentual execução orçamentária frente ao orçamento por programa.

Fonte: Sistema GRPFOR

O Programa Gestão e Manutenção refere-se ao pagamento de despesas administrativas e pagamento de Credenciados que prestam serviços ao IPM Saúde. Sua execução em nível intermediário foi devido a anulação de empenhos estimativos no mês de dezembro, considerando o

equilíbrio fiscal das contas públicas, em conformidade com a resolução COGERFOR.

O Programa Encargos Gerais do Município é executado no IPM SAÚDE para o pagamento de despesas judiciais. Apesar da impossibilidade de previsão certa, o percentual de execução foi bastante considerável, acima de 80%.

7. Gestão de benefícios

O IPM desenvolve um sistema de melhoria contínua dos processos de acolhimento, análise e resolubilidade referente às demandas de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

7.1 Perícia Médica

Trata-se de um procedimento operacional, destinado a avaliar a capacidade laborativa do servidor, a partir de parecer técnico da avaliação realizada, através da realização de atendimento e exames médico-periciais.

Em 2022, o IPM recebeu demandas, que promoveram a realização das atividades de perícia, abaixo descritas:

DEMANDAS DE PERÍCIAS	QUANTIDADE
Tratamento de saúde	23.297
Acompanhamento de pessoa da família	1.433
Redução de carga horária	431
Restrição Laboral	225
Aposentadoria por incapacidade	99
Outros	3.152
TOTAL	28.637

8. Relacionamento e acesso à informação

O IPM realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria, evidenciando a seguir a síntese das manifestações ocorridas no período.

8.1 Ouvidoria

As manifestações são recebidas pela ouvidoria setorial do IPM, através do sistema SISCOM (Sistema Corporativo de Ouvidoria Municipal), devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 30 dias, prorrogáveis por mais 15, em observância à Lei Federal nº13.460/2017e ao Decreto Municipal nº 14.119/2017.

O IPM recebeu em 2022 o total de 111 manifestações, todas respondidas, tendo um tempo médio de resposta de 13,9 dias úteis na Ouvidoria Digital e SISCOM.

As manifestações são distribuídas nos 05 tipos observados no quadro abaixo.

Elogio	Denúncia	Reclamação	Solicitação de informação	Sugestão
02	04	82	22	01

Abaixo, segue o registro das demandas do cidadão identificadas com maior frequência.

Demanda	Quantidade
Autorização de procedimento, médicos credenciados e consulta	82
Processos em geral.	22
Declaração de imposto de renda e inconsistências	05
Perícia	02
Total	111

Fonte: RCIG2022

8.2 Transparência

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independentemente de requerimentos. Têm-se ainda a transparência passiva, em que o cidadão obtém as informações após requerer à Administração Pública.

O IPM recebeu, no exercício de 2022, 06 pedidos de informação, e todos foram respondidos, tendo apresentado um tempo médio de resposta de 04 dias. Das 06 solicitações de informação respondidas, todas foram atendidas sem necessidade de recursos. Complementarmente, observam-se, no quadro abaixo, as solicitações de informações do cidadão mais recorrentes.

Assunto	Quantidade	%pedidos
Informação	2	34%
Servidores	1	16%
Saúde	1	16%
Outros	2	34%
Total	6	100%

Fonte:RCIG2022

No que se refere à transparência ativa, que pressupõe a divulgação de informações por iniciativa do poder público, sem a necessidade de demanda prévia do cidadão, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, instituiu a Política de Dados Abertos através dos decretos Municipais nº 13.474/2014 e nº 15.358/2022, visando à execução da política municipal de garantia e facilitação de acesso, por qualquer interessado, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo poder Executivo Municipal.

Sobre as informações disponibilizadas no Portal de Dados Abertos pelo IPM, registra-se:

Nome da base de dados	Descrição da base de dados	Unidade Responsável	Periodicidade de atualização
Relatório de Aposentadoria	Relatório quantitativos de Concessão de Aposentadorias por tipo	Diretoria de Previdência	Semestral
Relatório de Ouvidoria	Relatório de manifestações da Ouvidoria	Ouvidoria IPM	Semestral
Relatório de Credenciados	Relatório dos credenciados e respectivos endereços de atendimento	Diretoria de Saúde	Semestral
Relatório de Afastamento de Servidores	Relatório de servidores afastados por motivo de Licença saúde da PMF	Diretoria de Perícia Médica	Semestral
Relatório de Atendimento Saúde	Relatório de atendimento ao Programa de atenção à saúde	Diretoria de Saúde	Semestral
Relatório de Pensões	Relatório quantitativos de concessão de pensões por morte	T.I/IPM	Semestral

Fonte: Plano de Abertura de Dados– PDA

8.3 Integridade

O IPM, em decorrência do cumprimento ao Decreto Municipal nº 15.326, de 19 de Maio de 2022, que institui o Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza, bem como da Instrução Normativa CGM nº 04, de 20 de maio de 2022, que o regulamenta, aderiu ao Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza. O IPM, através da Portaria nº 38, de 28 de Junho de 2022, instituiu o Comitê Interno de Integridade, para as responsabilizações geradas na implementação do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Fortaleza. Desse modo, realizaram-se em 2022 as seguintes etapas:

I – Formalização de compromisso, pelo Gestor do órgão ou entidade, com a implantação do Programa de Integridade, mediante termo de adesão; (Ofício nº 133/2022 – SUP/IPM do dia 27 de maio de 2022);

II – Constituição do Comitê Interno do Programa de Integridade e Compliance portaria 38/2022;

III – Aplicação de Diagnóstico de Integridade no órgão ou entidade;

IV – Finalização da etapa de aplicação do diagnóstico de Integridade e compliance, avaliando aspectos que integramos seguintes temas:

- Governança e liderança;
- Gestão de pessoas;
- Controle interno e resultados operacionais
- Gestão de riscos;
- Controle interno e resultados operacionais–processos;
- Ética e controle social.



MEMBROS	ÁREA REPRESENTADA
José Roberto de Oliveira	Gestão Superior
Milena de Alencar Gondim	Jurídica
Raimundo da Costa Campos	Administrativo- Financeira
Angela Dalva Uchoa Cavalcante Bastos	Comunicação
Sebastião Ronaldo Freire Brasil	Tecnologia da Informação
Paulo Ricardo Pedrosa Carlos	Assessoria de Planejamento

Após a análise dos questionários aplicados no diagnóstico, será agendada reunião para apresentar o diagnóstico, bem como proceder a capacitação do comitê interno de integridade para elaboração do Plano de Integridade e Compliance, visando a efetivação do processo de monitoramento, compondo, assim as etapas da política de Integridade e Compliance da PMF.

8.4 Controle Interno (PORTARIA N.º 004/2022—IPM)

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n.º 8813, de 30 de dezembro de 2003; art.30, inciso 11, da Lei Municipal n° 9.103, de 29 de Junho de 2006; Lei Complementar n° 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato n° 0098/2021-GABPREF:

CONSIDERANDO o art.74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a finalidade do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal n° 14.972 de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Controle Interno e Ouvidoria e estabelece novas atribuições aos Órgãos e Entidades da PMF;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n° 05, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão-RCIG,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o(s) responsável(is) pelas atribuições de Console Interno e Ouvidoria, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

RESOLVE:

Art.1º-Indicar os responsáveis pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de Março de 2021, no âmbito do IPM, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS	2152902	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
MILENA ALENCAR GONDIM	128528	PROCURADORIA JURÍDICA
RAIMUNDO DA COSTA CAMPOS	116416	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

O Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza-IPM, em cumprimento ao regulamentado no inciso III, do art. 9º, e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.209, de 15.05.2020–D.O.E. 15.05.2020), e ao Decreto Municipal nº 14.972, de 31 de Março de 2021, que estabelece atribuições de Controle Interno aos órgãos e entidades da PMF, apresenta o Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza-IPM, referente ao exercício de 2022.

8.5 Canais de relacionamento/atendimento

O IPM dispõe dos seguintes canais de relacionamento com os beneficiários e munícipes, visando esclarecimentos, orientações, acolhimento de demandas, críticas, sugestões, dentre outras manifestações, visando fortalecer a responsividade e transparência do órgão.

- **OUVIDORIAIPMONLINE**
<http://ouvidoria.ipmfor.ce.gov.br/>
- **E-MAIL OUVIDORIA**
ouvidoria@ipmfor.ce.gov.br
- **APLICATIVOIPM**
<https://app.ipmfor.ce.gov.br/#/home>

O aplicativo (IPM-DIGITAL) tem por objetivo facilitar o acesso dos servidores às informações referentes a questões relacionadas ao Programa de Assistência à Saúde–IPM-Saúde (guias autorizadas de exames e procedimentos, bem como demais da dos relativos à utilização dos serviços do Programa de Assistência à Saúde) e vida funcional do segurado ao IPM-PREVIFOR, no tocante ao tempo total de contribuição, ao tempo de averbação e ao tempo no cargo.

9. Considerações finais

O conteúdo deste relatório apresenta elementos que traduzem ações relevantes para o fortalecimento da governança corporativa do Instituto de Previdência do Município–IPM, contribuindo para o acompanhamento do processo de gestão no que se refere aos pilares de liderança, estratégia e controle integrado às ações de transparência, que permitem o acompanhamento das ações e resultados obtidos, visando agregar valor aos beneficiários da missão e serviços do instituto e ao controle social.

O relato descrito nos tópicos temáticos favorece o fortalecimento da gestão pública exercida no IPM, levando em conta os princípios da eficiência de processos e otimização na utilização de recursos, da eficácia no atingimento dos objetivos estratégicos da instituição, bem como da efetividade no impacto da missão na organização junto aos seus *stakeholders*.

Dessa forma, à medida que as áreas implementam, avaliam e melhoram continuamente seus processos, o relatório de governança corporativa será ampliado, registrando as diretrizes e práticas desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município–IPM.

Referências:

- Portal da Transparência
<https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br>
- Relatório de controle interno sobre as contas de gestão–RCIG2022–IPM.
- Relatório de acompanhamento da implantação do Programa de Integridade e Compliance do IPM.



Fortaleza
PREFEITURA



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BGFCHQKD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2630412 e código BGFCHQKD

ASSINADO POR: